

# Clipping Diário

TJPI



03.08.2018



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	03.08.2018	-	-

## Juiz determina desmembramento de processo que trata de desvios no Porto

Segundo magistrado, número de envolvidos estava atrapalhando andamento processual

**Por Rômulo Rocha – Do Blog Bastidores**

*- Ação trata de improbidade administrativa, mas existe uma outra, a penal, que está mais adiantada, em fase de alegações finais*

*- Três ex-secretários de Transportes acusados de participarem de atos nada republicanos, que envolveria supostas repartições de dinheiro público; eles negam as acusações*

### “13 RÉUS”

Visando evitar que o julgamento de uma das ações que trata de desvios de recursos públicos destinados ao Porto de Luís Correia ganhe o mesmo adjetivo que acompanha esse elefante branco, o de eterno, o juiz federal substituto Flávio Ediano Hissa Maia, da subseção judiciária de Parnaíba, determinou o desmembramento da ação civil pública por improbidade administrativa movida pelo Ministério Público Federal contra 13 supostos envolvidos no superfaturamento das obras com distribuição de propina.

Segundo o magistrado, o número de réus estava atrapalhando o bom andamento do processo.

“Considerando que o número de litigantes (treze réus, com atos de improbidade diversos) está dificultando o regular procedimento do processo e a rápida solução do litígio, determino a limitação dos litisconsortes facultativos nos termos do art. 113, §1º, do CPC/2015, de acordo com os atos de improbidade praticados, devendo o processo ser desmembrado para a composição dos polos passivos”, decidiu.

Com isso, o grupo dos 13 ficará dividido em quatro subgrupos. Na linha de frente, no primeiro subgrupo, estarão três ex-secretários de Transportes do governo estadual. São eles: Alexandre Castro Nogueira, Norma Maria da Costa Sales e Antônio Silvano Alencar de Almeida.

Compõe o segundo subgrupo o Superintendente de Obras da SETRANS, Marlus Fernando de Brito Melo; o engenheiro fiscal da pasta, Anderson Castelo Branco Lopes; o diretor do Departamento de Desempenho Operacional da Secretaria de Gestão e Infraestrutura da Secretaria de Portos da Presidência da República, Wilson do Egito Coelho Filho; e o servidor público estadual Vivaldo Tavares Gomes.

### VEJA NO Blog Bastidores

**[-Caso do Porto: Luciano Paes Landim tem como advogado o mesmo de José Dirceu](#)**

Já no terceiro subgrupo estarão dois ex-presidentes da Comissão de Licitação da Secretaria dos Transportes à época. São eles Andros Renquel Melo Graciano de Almeida e Ildemar Gomes Cavalcante.

E finalmente, no quarto subgrupo, figurará representantes do Consórcio Staff-Paulo Brígido, Heitor Gil Castelo Branco e Paulo Raymundo Brígido de Oliveira.

“Determino, ainda, que as petições e os documentos referentes a cada litisconsórcio sejam utilizados para a formação de novos autos, com nova distribuição, e dando prosseguimento imediato das demandas em processos distintos”, traz a decisão.

A expectativa agora é saber qual subgrupo será julgado primeiro.


### **EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS**

Quanto à ação penal que traz no seu bojo os mesmos nomes, ela está em fase de alegações finais e logo se fará conclusa para sentença judicial em primeira instância.

Os mais recentes desvios no Porto de Luís Correia podem chegar a R\$ 12 milhões, segundo o Ministério Público Federal, através de obras superfaturadas e distribuição de propina.

As ações têm como base investigação da Polícia Federal e relatório de auditoria produzidos pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

**Veja a íntegra de decisão judicial que manda desmembrar**

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA**

**Classe : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA IMPROB ADMINISTRATIVA**  
**Processo : 1477-61.2013.4.01.4002**  
**Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Réu : LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM E OUTROS**

**DECISÃO**

Considerando que o número de litigantes (treze réus, com atos de improbidade diversos) está dificultando o regular prosseguimento do processo e a rápida solução do litígio, determino a limitação dos litisconsortes facultativos, nos termos do art. 113, § 1º, do CPC/2015, de acordo com os atos de improbidade praticados, devendo o processo ser desmembrado para a composição dos polos passivos, conforme segue:

a) Luciano José Linard; Alexandre Castro Nogueira; Norma Maria da Costa Sales e Antônio Silvano Alencar de Almeida, todos são ex-Secretários de Transportes do Piauí;

b) Marlus Fernando de Brito Melo, Superintendente de Obras da SETRAN/PI, Anderson Castelo Branco Lopes, engenheiro fiscal da SETRAN/PI; Wilson do Egito Coelho Filho, diretor do Departamento de Desempenho Operacional da Secretaria de Gestão e Infraestrutura da SEP; Vivaldo Tavares Gomes, servidor público estadual;



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	02.08.2018	-	-

#### TJ-PI publica edital para formação de lista Tríplice para cargo de juiz do TRE

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) torna público ***edital*** para inscrição para formação de lista tríplice de advogados para fins de escolha, por parte do Tribunal Superior Eleitoral, de membro efetivo, da categoria de advogados, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), tendo em vista o término de biênio do mandato do Juiz José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, no dia 24 de outubro de 2018.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos na forma disposta na Resolução TSE n. 23.517, de 4 de abril de 2017.

As inscrições serão realizadas por meio do Protocolo Geral deste Tribunal de Justiça, que as inserirá no Sistema Eletrônico de Informação, onde passarão a tramitar.

#### **CONFIRA O EDITAL**



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Meio Norte	02.08.2018	-	-

### Projeto do TJ-PI para fechar 8 comarcas será votado na segunda

O **Tribunal de Justiça do Piauí** (TJ-PI) deve apreciar, na sessão administrativa desta segunda-feira (6), dois projetos de resolução que pretendem desativar comarcas em oito cidades do Estado e ainda alteram a vinculação dos Termos Judiciários em outras quatro cidades. Se aprovados, eles devem afetar a rotina de servidores e também de quem precisa de atendimento jurídico nessas comarcas, segundo informação do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí (SINDSJUS-PI), que é contrário às mudanças.

As propostas são autoria do desembargador **Erivan Lopes**, presidente do TJ-PI. A principal alteração consiste em desativar oito das 36 comarcas que foram agregadas pelo TJ-PI há quase dois anos. A medida afetará as cidades de Bocaina, Cristalândia, Francinópolis, Ipiranga do Piauí, Isaias Coelho, Monte Alegre do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios e São Gonçalo do Piauí. Nelas, não haveria mais atendimento judicial já que as comarcas seriam rebaixadas para “Termo Judiciário”, ou seja, quem precisar dos serviços da justiça terá que se deslocar para a cidade da comarca à qual o termo será vinculado.

Desde a agregação das comarcas, em julho de 2016, ao menos um servidor permanecia no fórum das cidades afetadas pela resolução para dar andamento aos processos e demais serviços. Periodicamente, o juiz da sede da comarca agregadora se deslocava para as comarcas agregadas a fim de atender às demandas. Com a mudança proposta agora, o atendimento ao jurisdicionado passa a ser praticamente inexistente no município que antes era comarca agregada, já que os servidores são transferidos e todos os serviços da justiça passam a acontecer somente na comarca que receberá o respectivo Termo Judiciário.

Na mesma sessão, ainda serão apreciadas as propostas para agregar a comarca de Joaquim Pires à comarca de Luzilândia, bem como para alterar a vinculação dos Termos Judiciários das cidades de São João da Cana Brava, São Luís do

Piauí, Santo Antônio dos Milagres e Murici dos Portelas. Elas atualmente já funcionam completamente interligadas a outros municípios, mas essa titularidade mudará de cidade se as propostas forem aprovadas.

Para o SINDSJUS-PI, esses projetos de resoluções têm constitucionalidade duvidosa e são prejudiciais para o bom andamento da Justiça. “Eles trarão graves e irreparáveis prejuízos aos servidores, que serão removidos compulsoriamente. Além disso, é preciso observar que a população já tem um atendimento prejudicado por conta das agregações anteriores e, com a aprovação do projeto de fechamento de comarcas, a jurisdição será totalmente afastada, o que certamente vai dificultar ainda mais o acesso à justiça”, destaca Carlos Eugênio de Sousa, presidente do SINDSJUS-PI.

### **Projeto de Lei deve dificultar a abertura de novas comarcas**

A análise das matérias está prevista para acontecer nesta segunda-feira (6), a partir das 9h, no pleno do TJ-PI. Também será apreciado pelo pleno um Projeto de Lei que pretende promover diversas alterações na Lei nº 3.716/79 (Lei de Organização Judiciário do Estado do Piauí). Entre as mudanças propostas, estão o rebaixamento de comarcas - a exemplo da comarca de José de Freitas, que seria rebaixada de entrância final para intermediária – e novos requisitos para criação de comarcas, dentre outras alterações que devem dificultar a abertura de novas comarcas no Piauí. Se aprovado, esse projeto será encaminhado para apreciação na Assembleia Legislativa antes de entrar em vigor.

A agregação de comarcas começou a acontecer no Piauí em 2016, quando os desembargadores do TJ-PI aprovaram o projeto que reduziu de 95 para 59 o número de comarcas em todo o Piauí. Com isso, os acervos e servidores de 36 comarca foram remanejados para uma nova sede, definida como "comarca agregadora". O principal critério utilizado para as transferências foi o número de processos atendidos pelas circunscrições.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	02.08.2018	-	-

### **Prefeitura de Teresina e Strans são proibidas de impedir funcionamento do aplicativo Uber**

O TJ Piauí concedeu decisão favorável ao pedido feito pelo Ministério Público do Piauí para que a plataforma Uber circule livremente na cidade de Teresina. Ano passado, o órgão ingressou com uma ação civil para impedir a Prefeitura de Teresina e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (Strans) de fiscalizar o serviço particular, considerado na época ilegal.

Na decisão, o desembargador Oton Mário José Lustosa Torres destacou 'a despeito da proibição da referida atividade em âmbito local (lei municipal) deve prevalecer a liberdade da iniciativa privada, de modo que o serviço de transporte por meio do aplicativo Uber não pode sofrer restrições ou sanções por parte do Poder Público, como se ilícito fosse'.

Em novembro de 2016, a plataforma de transporte particular iniciou as suas operações em Teresina. Após polêmicas sobre o serviço pelos taxistas e apreensões de carros pela Strans foi instaurado um Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público, com o objetivo de apurar a legalidade do funcionamento do Uber na capital.

Após conclusão do inquérito, o MP ingressou com ação que resultou na decisão para que a prefeitura e a Strans não inviabilizem o funcionamento do aplicativo. A Strans não foi encontrada para comentar sobre a decisão.